

EDITAL DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede na Rua Horácio César, nº 64, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0003-00, através da Coordenadoria Administrativa – CAD/SEMGE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo nº 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 34.047/2021 e pela Portaria nº 064/2021, de acordo com as condições, critérios, quantidades, exigências e procedimentos estabelecidos neste Edital de Dispensa de Licitação nº 027/2023 e seus anexos, objetivando obter a **MELHOR PROPOSTA**, observada a data discriminada a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	16/02/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	propostacadsemge.pms@gmail.com

O EDITAL DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico estarão disponibilizados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br.

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Edital de Dispensa de Licitação, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica, através de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, a ser executado nos 07 (sete) andares do edifício sede do Regime Próprio de Previdência Social de Salvador, situada na Avenida Joana Angélica, nº 399, Edf. Fernando José Rocha – Nazaré, Salvador/BA, conforme quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência, ANEXO VI deste edital.
- 1.2 Compõem este Edital do Aviso de Dispensa de Licitação, além condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.2.1 ANEXO I – Modelo Proposta Comercial;
 - 1.2.2 ANEXO II – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;
 - 1.2.3 ANEXO III – Declaração de reserva de cargos PcD, consoante artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 1.2.4 ANEXO IV – Declaração impedimentos do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 1.2.5 ANEXO V – Modelo de Termo de Vistoria;
 - 1.2.6 ANEXO VI – Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 A despesa decorrente desta contratação, ocorrerá à conta de recursos consignados ao orçamento do Fundo Financeiro - FUNFIN, como segue:

Unidade Gestora e Orçamentária: 411110/41110 – Fundo Municipal de Previdência de Salvador Financeiro – FUMPRES FIN;
Subação: 250237 – Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação – FUMPRES FIN;
Fonte de Recurso: 1.802.3 – Taxa de Administração do RPPS;
Elemento da Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

- 3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração Pública, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.



3.2 Com base na pesquisa supracitada, o INTERESSADO deverá observar o preço unitário máximo do item que compõem a contratação, conforme indicado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Leitor Facial	Und	7	4.500,00	31.500,00
2	Fechadura	Und	7	350,00	2.450,00
3	Suporte para fechadura	Und	7	150,00	1.050,00
4	Botoeira	Und	7	200,00	1.400,00
5	Instalação e Infraestrutura	Und	1	10.500,00	10.500,00

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

4.1 O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará disponível PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÍIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas comerciais e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: propostacadsemge.pms@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA N° 027/2023.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15/02/2024.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Edital do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com o item 4.1 deste Edital do Aviso de Dispensa de Licitação.

6.2 A proposta comercial deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:



- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
 - c) Data de elaboração da proposta;
 - d) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3 A proposta comercial apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4 Para a correta elaboração da proposta comercial, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital do Aviso de Dispensa de Licitação, bem como em Termo de Referência e atender a todas as condições nele contidas.
- 6.5 A proposta comercial que não estiver em consonância com as exigências deste Edital do Aviso de Dispensa de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 6.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

7.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Salvador;
- i) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

7.2.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre a falência, expedida pelo distribuidor da sede do INTERESSADO.

CMX

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para a execução dos serviços (capacitação técnico-operacional), mediante apresentação de Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, em serviços similares e/ou equivalentes ao objeto da pretensa contratação;

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o artigo 14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência – PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas – CNE;
- d) Declaração formal de disponibilidade de equipe técnica, a qual dará todo o apoio necessário ao bom andamento do serviço em caso de contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Poderá esta Coordenadoria Administrativa, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Salvador, revogar o presente Edital do Aviso de Dispensa de Licitação, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superviniente, devidamente justificado.
- 8.2 A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Salvador poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3 A anulação do procedimento oriundo deste Edital do Aviso de Dispensa de Licitação, não gera direito a indenização.
- 8.4 No caso de o procedimento ser fracassado ou deserto, a Administração Pública poderá:
 - 8.4.1 Republicar o presente Edital do Aviso de Dispensa de Licitação com uma nova data;
 - 8.4.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que serviu de base para a estimativa de preços do presente procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 8.4.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada no âmbito do processo interno de contratação.
 - 8.4.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.5 Em caso de dúvidas e esclarecimentos, os pedidos devem ser feitos para o endereço eletrônico: propostacadsemge.pms@gmail.com.
- 8.6 No julgamento das propostas e da documentação de habilitação, a Administração Pública poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho registrado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superviniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
- 8.8 Ao apresentar a proposta comercial, o PROMITENTE FORNECEDOR declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este AVISO DE DISPENSA, quer direta ou indiretamente.

Handwritten signature

- 8.9 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR, das exigências e condições estabelecidas neste Edital do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência.
- 8.10 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.11 As comunicações feitas pela Administração Pública em decorrência desta contratação ou de eventuais processos administrativos a ela inerentes, serão realizadas em regra, por via eletrônica, para o endereço de e-mail informado da proposta comercial, devendo o proponente mantê-la atualizado.
- 8.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se a data da publicação e inclui-se a do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Salvador, 02 de fevereiro de 2024.



Eduardo Mário Araújo Andrade
Coordenador Administrativo
CAD/SEMGE
Mat. 3167082

ANEXO I DO EDITAL DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)
CPF e RG: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
Validade da Proposta: (não podendo ser inferior a 90 dias)

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Leitor Facial	Und	7	R\$	R\$
2	Fechadura	Und	7	R\$	R\$
3	Suporte para fechadura	Und	7	R\$	R\$
4	Botoeira	Und	7	R\$	R\$
5	Instalação e Infraestrutura	Und	1	R\$	R\$

VALOR GLOBAL	R\$
Valor por extenso	

Salvador, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO II DO EDITAL DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III DO EDITAL DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Salvador, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IV DO EDITAL DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO V DO EDITAL DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

(MODELO DE TERMO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA)

Nesta data compareceu à sede do Regime Próprio de Previdência Social de Salvador, no edifício situado na Avenida Joana Angélica, nº399, Edf. Fernando José Rocha - Nazaré, Salvador/Bahia o representante técnico da empresa _____, portador do CPF nº _____, para proceder a visita no local, com vistas a subsidiar a prestação de serviços de segurança eletrônica, através de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, a ser executado nos 07 (sete) andares do edifício sede do Regime Próprio de Previdência Social de Salvador, situada na Avenida Joana Angélica, nº 399, Edf. Fernando José Rocha – Nazaré, Salvador/BA, a fim de efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, ficando ciente a partir deste instante, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de serviços.

Local e Data

Assinatura
Representante da DPR/SEMGE

Assinatura
Representante Técnico da Empresa

ANEXO VI DO EDITAL DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIAL

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica, através de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, a ser executado nos 07 (sete) andares do edifício sede do Regime Próprio de Previdência Social de Salvador, situada na Avenida Joana Angélica, nº399, Edf. Fernando José Rocha – Nazaré, Salvador-Ba.
- 1.2 As características e quantitativos constam no ANEXO II, do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A referida prestação de serviços tem como justificativa a necessidade de controle de acesso aos andares do edifício sede do Regime Próprio de Previdência Social de Salvador, localizada na área central da cidade, região de grande movimento e vulnerabilidade, sendo necessário o controle da circulação de pessoas de maneira efetiva, evitando situações indesejadas de intrusos.

O sistema de segurança é de suma importância, pois na sede em comento estão localizados os arquivos onde constam todo o histórico dos servidores inativos e todo acervo da área administrativa do Município, exigindo segurança na passagem de dados, informações e circulação de pessoas, sendo de fundamental importância a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica para suporte na proteção patrimonial e na garantia de segurança dos servidores, colaboradores e visitantes ao Regime Próprio de Previdência Social de Salvador.

Dado o exposto, nos termos desta justificativa, faz-se essencial a contratação de empresa especializada na execução do serviço em comento, visando evitar prejuízos materiais e de trabalho no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social de Salvador.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo, correrão à conta dos recursos, consignado ao orçamento do Fundo Financeiro - FUNFIN sairá da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora – 411110/41110 – Fundo Municipal de Previdência de Salvador Financeiro – FUMPRE FIN;

Subação – 250237 – Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação – FUMPRES FIN;

Fonte de Recursos – 1.802.3 – Taxa de Administração do RPPS;

Elemento de Despesa 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 A EMPRESA deverá possuir equipe técnica qualificada, experiente na realização de serviços compatíveis com o objeto descrito neste Termo, de mesmo porte e natureza, apresentando atestados de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, afim de comprovar a experiência profissional.

- 4.2 O profissional indicado como responsável técnico, deverá, no início da execução do serviço e durante toda a sua execução, possuir vínculo empregatício com a empresa proponente, comprovado por meio da juntada de cópia das documentações da contratação, ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços; a fim de comprovar que este profissional pertence ao quadro técnico da empresa, ou é seu diretor ou seu sócio.
- 4.3 AS EMPRESAS interessadas poderão vistoriar o local onde serão destinados a execução dos serviços:
- 4.3.1 Para a realização da vistoria, as EMPRESAS interessadas deverão contatar com a Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN do Regime Próprio de Previdência Social de Salvador, no período das 08:00 às 17:00 horas, a partir do conhecimento deste Termo de Referência, nos telefones: (71) 3202-3416/3487, para agendamento da visita.
- 4.3.2 Ao realizar a visita técnica, a EMPRESA deverá apresentar uma Declaração de Vistoria, devidamente assinada, onde serão executados os serviços, para cumprimento das obrigações a serem contratados, conforme modelo constante no ANEXO I.
- 4.4 A EMPRESA não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições dos equipamentos/locais os quais se destinam ao objeto desta contratação e suas peculiaridades.

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1 A execução do serviço ocorrerá na sede do Regime Próprio de Previdência Social de Salvador na Avenida Joana Angélica, nº399, Edf. Fernando José Rocha – Nazaré, Salvador-Ba.

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 6.1 Visando a execução da prestação de serviço de segurança eletrônica, através de controle de acesso aos 07 (sete) andares do edifício sede do RPPS de Salvador/Ba, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, a EMPRESA deverá instalar nos locais indicados pela CONTRATANTE: os leitores faciais, fechaduras simple line eletroímã com sensor, suporte para fechadura simple line, botoeira tipo acionador infravermelho sem contato espelho e infraestrutura e instalação, no quantitativo previsto no ANEXO II.
- 6.2 Caso a ferramenta do software seja atualizada, a EMPRESA deverá disponibilizar imediatamente, nova versão.
- 6.3 A EMPRESA deverá realizar manutenção do sistema e dos equipamentos, incluso no valor total da contratação, durante todo o período de vigência contratual.
- 6.4 A manutenção correrá às expensas da EMPRESA e consiste na execução de procedimentos destinados a recolocar dispositivos, equipamentos ou sistema em seu perfeito estado de funcionamento, compreendendo substituições, configurações e instalações de componentes ou sistemas.
- 6.5 A manutenção corretiva abrangerá ainda:
- 6.5.1 Identificação, diagnóstico, proposição e aplicação das correções relacionadas ao(s) problemas(s), defeitos(s) e/ou erro(s) de funcionamento dos componentes do sistema ou equipamentos;
- 6.5.2 Prestar informações sobre correções e reparações necessários ao restabelecimento da normalidade.
- 6.6 Em caso de interrupção para manutenção da ferramenta do software, a EMPRESA deve comunicar o fato com antecedência mínima de 03 (três) dias.

- 6.7 A EMPRESA, deverá atender aos chamados para manutenção, quantas forem necessárias, compreendendo o fornecimento de itens/peças/componentes, caso necessário, sem quaisquer custos adicionais para o CONTRATANTE, durante todo o período de vigência contratual.
- 6.7.1 A EMPRESA deverá substituir peças e/ou componentes, novos e originais de reposição ou similares, que apresentarem defeitos ou problemas técnicos, durante o funcionamento dos equipamentos, necessário à prestação dos serviços de forma a normalizar o pleno uso dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 6.7.2 A EMPRESA somente poderá retirar quaisquer peças, componentes e/ou equipamentos das dependências da CONTRATANTE, sob qualquer finalidade, após autorização formal do CONTRATANTE.
- 6.8 A mobilização dos equipamentos deverá ser feita de modo a não prejudicar a circulação de pessoas e servidores, e com a máxima segurança contra acidentes, devendo ser observadas, para tanto, as normas de higiene, segurança e medicina do trabalho.
- 6.9 A EMPRESA deve deixar os ambientes limpos e arrumados após a conclusão dos serviços e no caso de entulhos, os mesmos deverão ser colocados em locais permitidos pela legislação municipal.
- 6.10 A execução dos serviços será realizada mediante cronograma aprovado pela CONTRATANTE, preferencialmente nos horários das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem quaisquer custos adicionais.
- 6.11 TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO:**
- 6.11.1 A EMPRESA deverá ministrar treinamento completo à equipe da CONTRATANTE sobre o funcionamento do sistema e equipamentos. Sobre o fornecimento do treinamento:
- 6.11.1.1 Treinamento completo com abordagem em aspectos de funcionalidade do sistema de controle de acesso, bem como de uso dos equipamentos;
- 6.11.1.2 O treinamento deverá ser específico, em português, ministrado por profissional habilitado pela EMPRESA;
- 6.11.1.3 O Treinamento deverá contemplar todas as funcionalidades elétricas e mecânicas do equipamento.
- 6.11.1.4 O treinamento deverá ser realizado na sede do Regime Próprio de Previdência Social de Salvador, visando capacitar até 05 (cinco) multiplicadores, tão logo que seja realizado a instalação/configuração dos equipamentos e softwares, estando vinculada ao funcionamento da solução integrada.
- 6.11.2 A EMPRESA deverá acompanhar o sistema de controle de acesso, durante toda a vigência do contrato.
- 6.11.3 O treinamento e acompanhamento do sistema será de responsabilidade da EMPRESA, incluso no valor total da contratação.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 7.1 O equipamento deverá atender a demanda de fluxo permanente em sua composição mecânica e eletrônica;
- 7.2 O hardware deverá ser padronizado e fornecido pelo mesmo fabricante para todos os equipamentos fornecidos neste item;
- 7.3 O Produto deverá ser fabricado por empresa certificada ISO 9000/9001, garantindo assim a qualidade de seus produtos;
-

- 7.4 O equipamento deve permitir o uso de botoeira (entrada, saída ou ambos), configurável;
- 7.5 Os leitores faciais devem possuir comunicação Online e/ou Off-line (No modo real time, em caso de queda de comunicação registra os eventos na memória do equipamento e quando retorna a comunicação o sistema coleta os registros para o banco de dados do software de gerenciamento automaticamente);
- 7.6 Os equipamentos devem ser compatíveis com o software de controle de acesso já instalado nas Catracas da sede do edifício onde funciona o Regime Próprio de Previdência Social de Salvador;
- 7.6.1 Sistema DMP Access II;
- 7.6.2 Deverá realizar a captação, verificação, análise, resolução e auditoria de eventos e ações;
- 7.6.3 Deverá possuir arquitetura cliente-servidor;
- 7.6.4 Front-end deverá ser construído em plataforma web, permitindo a utilização em qualquer sistema operacional através de navegadores de internet;
- 7.6.5 Back-end deverá ser compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows;
- 7.6.6 Deverá permitir a utilização através de computadores pessoais (PCs) e tablets;
- 7.6.7 Dados e informações deverão ser armazenados em banco de dados integrado;
- 7.6.8 Deve possuir controle de acesso através de login via usuário e senha de acesso;
- 7.6.9 Deverá possuir integração com servidores e dispositivos de vídeo, controle de acesso, telefonia e alarmes;
- 7.6.10 O sistema deverá estar preparado para a utilização em nuvem de acesso exclusivo da CONTRATANTE;
- 7.6.11 O sistema deverá ser capaz de realizar a gravação de vídeo e chamadas telefônicas através dos servidores compatíveis.
- 7.7 Os leitores de acesso faciais devem ser compatíveis com os já implantados nas Catracas da sede do edifício onde funciona o Regime Próprio de Previdência Social de Salvador;
- 7.8 Os Leitores Faciais devem possuir os seguintes requisitos mínimos:
- 7.8.1 Possuir a tecnologia com biometria/reconhecimento facial;
- 7.8.2 Possui pelo menos 02 câmeras;
- 7.8.3 Possuir capacidade do controlador de pelo menos 5.000 faces;
- 7.8.4 Possuir armazenamento de até 100.000 registros;
- 7.8.5 Possui reconhecimento da face em tempo de até 2 segundos;
- 7.8.6 Permitir o cadastramento das faces diretamente no equipamento;
- 7.8.7 Possuir display tft de 2,8” polegadas com 65mil cores e touch capacitivo;
-

- 7.8.8 Possuir menu de opções protegido com senha;
- 7.8.9 Microprocessador armv7a cortex-a7 quad-core 1.5 ghz;
- 7.8.10 Possuir 512 MB de memória RAM;
- 7.8.11 Possuir template da face com tamanho de aproximadamente 1KB;
- 7.8.12 Possuir comunicação ethernet e WIFI 2.4 GHZ IEEE 802. 11 B/G/N;
- 7.8.13 Possuir bateria interna que mantém a data e o horário por até 2 anos na falta de energia elétrica;
- 7.8.14 Permitir o acionamento de relé auxiliar;
- 7.8.15 Possuir resposta visual da tentativa de acesso pelo display e pictograma que n equipamento;
- 7.8.16 Possuir capacidade para até 100.000 usuários (até 5.000 usuários por face de acordo com versão e o restante por matrícula e senha;)
- 7.8.17 Permitir acesso único direcional (entrada ou saída);
- 7.8.18 Uso interno e externo* (ip54)*com luminosidade controlada;
- 7.8.19 Temperatura de operação: -5°c a 40°c;
- 7.8.20 Umidade relativa do ar para a operação: 10% a 85% (sem condensação);
- 7.8.21 Alimentação-fonte externa de 12v - 2ª;
- 7.8.22 Possuir integração nativa com o software de controle de acesso próprio;
- 7.8.23 Desenvolvido em ambiente web;
- 7.8.24 Possuir relatórios personalizados, ferramenta de localização em tempo real.

8. PREÇO

- 8.1 O objeto desta contratação será realizado com regime de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive taxas, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela adequada e perfeita prestação do objeto deste Termo.
- 8.3 As características e os quantitativos da referida contratação, constam na Planilha modelo para apresentação da proposta no Anexo II.

9. PAGAMENTO

- 9.1 A EMPRESA deverá emitir Boletim de Medição/Termo de Aceite de cada etapa da execução do serviço, devidamente assinado e encaminhar a Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN, para análise e atesto por parte da fiscalização, com fins à realização de pagamento.
 - 9.1.1. O pagamento dos equipamentos será efetuado em parcela única após a devida entrega e tombamento;
 - 9.1.2. O pagamento dos serviços será efetuado através do boletim de medição após a instalação dos equipamentos por andar.
- 9.2 Emitir Nota Fiscal/Fatura e encaminhar juntamente com as respectivas certidões de regularidade fiscal ao gestor do contrato, após aprovação do Boletim de Medição/Termo de Aceite junto ao CONTRATANTE.
- 9.3 Manter a regularidade fiscal, em observância a legislação vigente, especialmente a Municipal (Mobiliária e Imobiliária).
- 9.4 O pagamento será realizado, pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao Banco Bradesco, consoante determinação do Decreto Municipal n.º 23.856/2013 (arts. 1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em conformidade com a legislação vigente, correspondentes aos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento e mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIN Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.419/2013.
- 9.5 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da EMPRESA, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira ou correção monetária.
- 9.6 Nenhum pagamento será efetuado à EMPRESA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço ou correção monetária.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 10.1 A gestão contratual, o acompanhamento e a fiscalização, será exercida por representante da CONTRATANTE, sendo responsável o servidor Antônio Carlos Pereira de Almeida, matrícula nº3018144, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercerem em toda a sua plenitude as ações fiscalizadoras de que trata a Lei nº 14.133/2021.
- 10.2 Não obstante, a EMPRESA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 10.3 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

11. DOS PRAZOS

- 11.1 O prazo máximo para a conclusão prestação de serviço do objeto inerente a este termo, no que tange a entrega e instalação, será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do encaminhamento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Unidade Técnica responsável.
 - 11.2 O prazo para a execução do serviço poderá ser dilatado, mediante justificativa a ser apresentada pela EMPRESA e anuência expressa da CONTRATANTE.
-

- 11.3 O recebimento do objeto se dará conforme executado o objeto desta contratação, nos termos no anexo II:
- 11.1.1 Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir de comunicação formal da EMPRESA contratada acerca da conclusão dos serviços contratados, nos termos de Termo de Referência, bem como do instrumento contratual;
 - 11.1.2 Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade dos serviços contratados e consequente aceitação.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 12.1 A EMPRESA se responsabilizará pelo cumprimento das normas disciplinadas pelo CONTRATANTE e demais normas e procedimentos constantes no referido Termo de Referência, obrigando-se em atender aos seguintes requisitos:
- 12.1.1 Fornecer mão de obra capacitada e qualificada para a perfeita execução dos serviços, obrigando-se a usar pessoal treinado e habilitados a manter a perfeita execução dos serviços e os equipamentos adequadamente ajustados e em condições de funcionar com segurança;
 - 12.1.2 Deverá responsabilizar-se, durante esse período, pela disponibilização de ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados;
 - 12.1.3 Encaminhar ao CONTRATANTE, com antecedência, os horários para a realização dos serviços, com a relação dos colaboradores, constando: nome completo, Registro Geral (RG), função e número de celular, que irão executar os serviços contratados;
 - 12.1.4 Os Colaboradores relacionados deverão estar devidamente fardados, com a logomarca da EMPRESA, de uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em conformidade com a Norma Técnica – Norma Regulamentadora - NR 6 e com crachá de identificação;
- 12.2 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelo CONTRATANTE, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 12.3 Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, incluindo as de pagamento de seguro contra acidente de trabalho, regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, entre outros; assim como por quaisquer danos a terceiros ocorridos durante a execução dos serviços.
- 12.4 Nomear responsável técnico, encarregado pelas tarefas, com a missão de, dentre outras, prestar as orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento dos serviços.
- 12.5 Indicar preposto (gestor) que será o contato com a Administração e responderá pela execução de todos os serviços e deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- 12.6 O responsável técnico e o preposto se reportarão, sempre que houver necessidade, diretamente à fiscalização do contrato e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados.
- 12.7 Substituir o empregado ou preposto cujo comportamento evidenciar-se inconveniente à boa execução do contrato ou demonstre conduta nociva ou incapacidade técnica no prazo de 24 horas;
- 12.8 Nas ocasiões em que houver a substituição do preposto, seja quaisquer os motivos, a qualificação do novo preposto deverá ser informada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio de comunicação formal, à qual deve ser encaminhada para o endereço eletrônico: isabela.rocha@salvador.ba.gov.br, se for o caso, entregue presencialmente a Gerência Administrativa e Financeira – GEFIN.
-

- 12.9 Responsabilizar-se perante a CONTRATANTE ou terceiros, civil ou criminalmente, por danos físicos ou materiais/peças, que causar por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos. Por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações e pavimentos, pertencentes a CONTRATANTE ou a terceiros.
- 12.9.1 Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela EMPRESA, sem ônus para a CONTRATANTE e no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais;
- 12.10 A EMPRESA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total os serviços, compreendendo os materiais com defeitos ou em que verifiquem falhas ou vícios na execução.
- 12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização da Administração, não eximirá a EMPRESA da total e irrestrita responsabilidade pela execução de quaisquer serviços.
- 12.11 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.
- 12.12 Executar os serviços de acordo com as especificações prevista nesse termo, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser devidamente fundamentado e enviado para análise por parte da CONTRATANTE.
- 12.13 Fazer o transporte de materiais, ferramentas e equipamentos relacionados com os serviços, sem ônus para CONTRATANTE.
- 12.14 Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos equipamentos, ferramentas, peças, componentes, acessórios e materiais empregados.
- 12.15 Não transferir a terceiros a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 12.16 Os serviços não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes objetos de intervenção. Quando da intervenção nestes ambientes, e de responsabilidade da EMPRESA, a recomposição total dos mesmos.
- 12.17 Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.
- 12.18 Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário normal de expediente da Administração, das 08h às 17h, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante finais de semana e feriados, mediante prévia anuência do fiscal do contrato, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.
- 12.19 O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a EMPRESA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizados.
- 12.20 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 12.21 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação e na Lei nº 14.133/2021.
- 12.22 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual.
-

- 12.23 Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no instrumento contratual.
- 12.24 A EMPRESA deverá obedecer todas as recomendações para as atividades do período da COVID-19 exigidas pela ANVISA e demais órgãos competentes.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 13.1.1 Gerir e fiscalizar o contrato a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais, devendo observar, no mínimo, as atribuições expressamente previstas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.
- 13.1.2 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à EMPRESA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do contrato a ser firmado com a EMPRESA;
- 13.1.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA, necessárias ao desenvolvimento das atividades;
- 13.1.4 Notificar a EMPRESA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 13.1.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência, e com o Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;
- 13.1.6 Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo;
- 13.1.7 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da EMPRESA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- 13.1.8 Facilitar, ao máximo, o acesso dos Colaboradores da EMPRESA, desde que devidamente fardados, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em conformidade com a Norma Técnica – Norma Regulamentadora e com crachá de identificação, nos locais onde serão executados os serviços técnicos;
- 13.1.9 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE;
- 13.1.10 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela EMPRESA, sem ônus para a CONTRATANTE, desde que respeitando as diretrizes existentes no mesmo.
- 13.1.11 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de contrato deverão ser solicitadas a sua Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 13.1.12 Requerer que a EMPRESA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total os serviços, compreendendo os materiais com defeitos ou em que verifiquem falhas ou vícios na execução, independentemente da quantidade, a dispêndio da EMPRESA e sem qualquer ônus quando da constatação, a qualquer tempo.

- 13.1.13 Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no contrato.

14. DA PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

- 14.1 Todas as informações obtidas pela EMPRESA quando da Vistoria e Execução dos Serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo zelar por seus representantes, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas, que tenham conhecimento em razão dos serviços executados.
- 14.2 Os profissionais da EMPRESA que atuarão nos serviços previstos receberão acesso privativo e individualizado para as tarefas que lhe são confiadas, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder criminalmente pelos atos e pelos fatos que decorrentes deste ilícito.
- 14.3 É ilícita a divulgação, o repasse ou a utilização indevida de informações, bem como de documentos, imagens e gravações utilizados durante a prestação dos serviços e vigência do contrato.
- 14.4 A EMPRESA obriga-se a dar ciência imediata, por escrito, à CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.
- 14.5 A EMPRESA deverá entregar à DPR, através do gestor/fiscal, toda documentação, sendo elas laudo técnico e/ou afins, produzida decorrente da prestação de serviços objeto deste contrato.

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 15.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente no âmbito de prazo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16. GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1 A EMPRESA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do instrumento contratual, comprovante de prestação de serviço de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº. 14.133/2021.

17. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 17.1 O prazo de garantia, assistência técnica e manutenção dos equipamentos, deverá ser igual ou superior a 01 (um) ano, contados a partir da data recebimento do objeto deste TERMO por parte da CONTRATANTE.
- 17.2 O prazo de garantia, assistência técnica e manutenção do sistema (software e servidor), deverá ser igual ou superior a 01 (um) ano, contados a partir da data validação da instalação, por parte da CONTRATANTE.
- 17.3 Ao final da execução dos serviços pela EMPRESA, deverão ser realizados todos os testes necessários para comprovar que as instalações dos equipamentos e sistemas estão em condição de funcionar corretamente e de acordo com as especificações.
- 17.3.1 Em caso de não conformidade, lavra-se-á um termo de recusa do objeto, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto contrato será rejeitado, devendo a A EMPRESA, tomar as devidas providências no prazo de 5 (cinco) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações de conformidade.

- 17.3.1.1 Caso não seja sanado as desconformidade no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ou novamente seja rejeitado, estará a

EMPRESA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em lei.

- 17.4 A garantia, assistência técnica e a manutenção, deverá ser prestada a fim de manter o equipamentos e sistema, oriundos da prestação do serviço em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para esta Secretaria, a ser realizada por técnico certificado da EMPRESA.

18. DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 18.1 A EMPRESA deverá comprovar, no prazo de até 02 (dias) úteis após a assinatura do instrumento contratual, que dispõe de instalações físicas na cidade de Salvador/BA e sua Região Metropolitana, do aparelhamento técnico e do pessoal qualificado, adequado e disponível para a realização do objeto deste Termo de Referência, os quais responsáveis pelos trabalhos, de forma a poder realizar a entrega dos equipamentos, bem como as executar a suas respectivas instalações e manutenções corretivas sempre que solicitadas na vigência da garantia e durante a vigência do instrumento contratual.

19. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 19.1 O contrato oriundo deste Termo de Referência poderá ser extinto antes do prazo de vigência estipulado por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado.
- 19.2 Constituirão motivos para a extinção do contrato, assegurados o contraditório as hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, observando as disposições contidas nos §§2º e 3º do referido artigo, nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21.
- 19.3 Nas hipóteses de extinção determinada por ato unilateral da Administração serão assegurados os direitos previstos prevista no art. 139 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

20. PENALIDADE

- 20.1 A EMPRESA sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, as quais serão devidamente descritas no instrumento contratual.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 A CONTRATANTE atesta, para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência não restringem a competitividade, conforme os pressupostos da Lei que subsidia o processo de contratação de serviços.

Salvador, ____ de ____ de ____.

Isabela Freitas Machado Rocha
Gerente Administrativa e Financeira
GEFIN/FUMPRES
Matrícula nº 3134075

Antônio Carlos Pereira de Almeida
Supervisor
CDAP/GEFIN/FUMPRES
Matrícula nº 3018144

ANEXO I DO ANEXO VI DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

(MODELO DE TERMO DE VISTORIA/VISITA)

Nesta data compareceu à sede do Regime Próprio de Previdência Social de Salvador, no edifício situado na Avenida Joana Angélica, nº399, Edf. Fernando José Rocha - Nazaré, Salvador/Bahia o representante técnico da empresa _____, portador do CPF nº _____, para proceder a visita no local, objetivando a prestação dos serviços de segurança eletrônica, através de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, a ser executado nos 07 (sete) andares da sede do Regime Próprio de Previdência Social de Salvador, a fim de efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, ficando ciente a partir deste instante, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de serviços.

Local e Data

Assinatura
Representante do Regime Próprio de Previdência Social de Salvador

Assinatura
Representante Técnico da Empresa

ANEXO II DO ANEXO VI DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
1	Leitor Facial	Und.	7
2	Fechadura	Und.	7
3	Suporte para Fechadura	Und.	7
4	Botoeira	Und.	7
5	Instalação e Infraestrutura	Und.	1